



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PROCESSO TRT– PA Nº 4632/2013 e 18344/2019

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DO PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – PJe**

Data da reunião: 24/06/2022

Horário: 9h

Local: Reunião Telepresencial

Composição

(Portaria TRT 18ª GP/SGJ n. 2931/2018, alterada pelas Portarias n. 1496/2019 e n.129/2021)

No dia 24/06/2022, às 9h, reuniu-se telepresencialmente o Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico – PJe, instituído pela Portaria GP/SCJ nº 019/2012, e designados os seus membros pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2931/2018, alterada pelas Portarias n. 1496/2019 e 129/2021, com a presença do Excelentíssimo Desembargador Geraldo Rodrigues do Nascimento e do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Quêssio César Rabelo, bem como dos servidores: Cleber Pires Ferreira, Secretário-Geral Judiciário; Murilo de Barros Carneiro, Diretor da Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação; Robnaldo José Santos Alves, Diretor da Secretaria-Geral de Governança e Estratégia; Hugo Camilo Nobre Pires, Chefe da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe; José Custódio Neto, Diretor de Secretaria da 15ª Vara do Trabalho de Goiânia; Adrian Magno de Oliveira Campos, Oficial de Justiça; Absayr Gonçalves Souza, Diretor da Secretaria de Cálculos Judiciais. Ausente de forma justificada o servidor Joelson da Conceição Lisboa, Diretor da Secretaria de Distribuição de Mandados Judiciais.

Iniciadas as discussões, deliberou-se:

1. P.A. 4573/2022 – Criação de script para lançamento automático no PJe, como nova atividade do GIGS, do último registro realizado no processo no sistema SAJ. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que o pedido consiste em replicar no PJe o último movimento lançado no SAJ nos processos do PJe. O servidor Murilo de Barros Carneiro informou que é tecnicamente possível executar essa replicação via script. Feitas essas considerações, o Comitê **deliberou** por aprovar a criação do script, o qual será executado mediante pedido das varas interessadas. À Secretaria-Geral Judiciária, para que comunique às unidades judiciárias.

2. P.A. 10705/2016 – Desdobramento do item 4 da reunião do Comitê Gestor Regional do PJe realizada no dia 09/03/2022: atualização do catálogo de serviços da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que concluiu a atualização do catálogo de serviços prestados pela Gerência de Atendimento aos Usuários do PJe. Foram catalogados 354 serviços, aos quais foram atribuídos 6 níveis de urgência (de muito baixa a crítica). Quanto aos prazos do ANS (Acordo de Nível de Serviços), serão definidos de acordo com o histórico de atendimentos. O Comitê **deliberou** por aprovar o catálogo de serviços apresentado.

3. GLPI 210461 – Criação do órgão julgador “Vara Plantonista” e configuração do fluxo de plantão no PJe 1º Grau. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires explicou que no 1º Grau ainda não existe um fluxo específico de plantão no sistema PJe 1º Grau, diferentemente do que ocorre no 2º Grau, instância que já possui um gabinete plantonista. Foi esclarecido que o envio de processo para a vara plantonista não interfere na distribuição de processos, já que o processo é distribuído às varas do trabalho. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que, mesmo com a configuração da vara plantonista, o acionamento do plantão continua regulamentado por Portaria TRT 18ª GP-SGJ nº 3102, de 05 de novembro de 2017, alterada pela PORTARIA TRT 18ª GP-SGJ Nº 613-2018, ambas referendadas, com alterações, pela RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 22-2018, devendo haver acionamento por telefone do plantonista pela parte interessada, sob pena de o processo ser encaminhado à vara do trabalho independentemente de despacho. Quanto à configuração do fluxo de plantão, o servidor Cleber Pires Ferreira esclareceu que, nos dias úteis, o plantão é de 16h às 8h do dia seguinte e nos dias não úteis o plantão é de 24 horas. Esse regime de horários diferenciados de plantão demandará a configuração do horário de plantão no sistema PJe para adequação a esses períodos diferenciados de regime de plantão. Em razão desse regime diferenciado de horários de plantão, ficará a cargo da Secretaria-Geral Judiciária a configuração do sistema na véspera e após os dias não úteis, a fim de adequar o sistema ao horário de plantão. Não obstante, sugeriu a criação de issue de melhoria para que o sistema PJe diferencie automaticamente os dias úteis dos não úteis para fins de configuração regime de plantão. Por fim, quanto ao cadastramento dos servidores plantonistas, o servidor Hugo Camilo Nobre Pires sugeriu que todos os diretores de secretaria sejam previamente cadastrados na vara plantonista. Feitas essas considerações, o Comitê **deliberou** por: **I.** Aprovar a criação da vara plantonista no sistema PJe de 1º Grau; **II.** Aprovar a criação de issue de melhoria para que o sistema PJe diferencie automaticamente os dias úteis dos não úteis para fins de configuração do regime de plantão no sistema PJe; **III.** Aprovar o cadastramento de todos os diretores de secretaria na vara plantonista. Deliberou-se, ainda, que se encaminhe à Vice-Presidência proposta de limitação do horário de acionamento do plantão, com indisponibilidade de atendimento por telefone entre 22h e 6h do dia seguinte em todos os dias da semana.

4. GLPI 213705 – Pedido de inclusão de movimento no lançador de movimentos do PJe 2º Grau. Inserção do movimento de solução “Prejudicado(s) o(s) ‘nome do recurso’ de ‘nome da parte’” – código-pai 218 e código 230 da tabela de movimentos do e-Gestão – no rol de movimentos da funcionalidade “Lançar Movimentos”, do menu do processo. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que o movimento “Prejudicado(s) o(s) ‘nome do recurso’ de ‘nome da parte’” necessita de vinculação a um magistrado para que seja contabilizado no e-Gestão. Sendo assim, caso haja a inserção do movimento no processo via lançador de movimentos, isso implicará pendências estatísticas no e-Gestão. O servidor Cleber Pires Ferreira ressaltou que existem alguns movimentos que dependem de decisão judicial, mas que não podem ser lançados de forma avulsa no processo via lançador de movimentos, o que não é o caso do movimento “Prejudicado(s) o(s) ‘nome do recurso’ de ‘nome da parte’”. Em seguida, o Comitê **deliberou** por não aprovar a inclusão do movimento “Prejudicado(s) o(s) ‘nome do recurso’ de ‘nome da parte’” no lançador de movimentos do PJe de 2º Grau, eis que tal procedimento ensejará pendência estatística no e-Gestão. Nos casos de omissão do lançamento do movimento “Prejudicado(s) o(s) ‘nome do recurso’ de ‘nome da parte’”, deverá ser informado à Secretaria-Geral Judiciária para deliberação e eventual retificação.

5. GLPI 208812 – Agendamento de bloqueio de distribuição no caso de férias dos desembargadores (matéria submetida a deliberação por este Comitê na reunião do dia 07/02/2020 – item 7 da pauta). Aberta demanda MEL-1453, ainda pendente de apreciação pela Coordenação Nacional do PJe. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu o procedimento atual de fechamento/reabertura de distribuição ao gabinete em caso de férias dos desembargadores. Pontou que todos os registros são feitos de forma manual, sendo o fechamento feito na tarde do dia imediatamente anterior ao do início das férias e a abertura é feita na manhã do dia imediatamente posterior ao do término das férias, independentemente de tais dias serem úteis ou não. O servidor Cleber Pires Ferreira sugeriu que se encaminhe à Presidência proposta de definição do procedimento de fechamento/abertura da distribuição aos gabinetes nos casos de férias dos magistrados com suspensão de distribuição de processos às 16h do dia útil anterior ao do início das férias. O Comitê **deliberou** por aprovar o encaminhamento da proposta à Presidência.

6. P.A. 4577/2022 – Ciência ao Comitê da inclusão de movimentos na árvore de movimentos de solução de processos da classe “Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas” e inclusão de complemento de movimento de solução de processos da classe “Incidente de Assunção de Competência”. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires informou que os movimentos de solução de processos das classes “Incidente de Assunção de Competência” e “Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas” não estavam sendo exibidos na árvore de movimentos da sessão de julgamento, apesar de necessários à correta tramitação dos processos. Informou, também, que existe issue para inclusão desses movimentos na árvore da sessão de julgamento, mas ainda não foi implementada em produção. Informou, por fim, que foi

dada ciência também à Comissão Regional do Sistema e-Gestão e das Tabelas Processuais Unificadas. O servidor Cleber Pires Ferreira sugeriu que o Comitê reavalie periodicamente o impacto da utilização desses movimentos inseridos na árvore da sessão de julgamento. Ciente o Comitê. A STI realizará acompanhamento da versão na qual os movimentos serão nacionalmente incluídos e diligenciará para que a inclusão antecipada dos movimentos e complementos não gerem efeitos adversos.

7. P.A. 4149/2021, fl. 135 – Ciência da alteração do nome dos seguintes chips amarelos no sistema PJe de 2º Grau: de “Cálculo – sentença líquida” para “Cálculo – acórdão líquido”; de “Cálculo – Migração PJe-CALC” para “Cálculo – Manifestação”. Os servidores Cleber Pires Ferreira e Absayr Gonçalves Souza esclareceram que as referidas alterações tiveram o propósito de possibilitar a remessa de processos do 2º Grau à Secretaria de Cálculos Judiciais via PJe, visto que essa remessa ainda é feita pelo SISDOC. Ciente o Comitê.

EXTRAPAUTA

1. GLPI 216021 – Deliberação sobre chips criados na base local do PJe. O servidor Murilo de Barros Carneiro informou que um chips criado pelo CSJT entrou em conflito com um criado na base local e que isso pode ocorrer com outros chips que eventualmente venham a ser criados. Em razão disso, sugeriu a inserção do sufixo “-TRT18” nos chips criados localmente. O servidor Cleber Pires Ferreira informou que sempre que há criação de novos chips pelo CSJT é feita conferência para que se verifique se não haverá duplicidade de chips com os criados localmente. Em seguida, o Comitê **deliberou** por aprovar a sugestão de inserção do sufixo “- TRT18” nos chips criados localmente. **Deliberou**, ainda, que a criação de novos chips deve ser submetida a prévia aprovação pelo Comitê quando não houver um chip correspondente de âmbito nacional.

2. Perfil a ser atribuído no PJe para os prestadores de serviço voluntário. O servidor Hugo Camilo Nobre Pires esclareceu que não existe um perfil específico para cadastramento de voluntários no sistema PJe, razão pela qual o perfil mais adequado para cadastramento atualmente disponível é o de estagiário. O Comitê **deliberou** por aprovar a atribuição do perfil de estagiário aos prestadores de serviço voluntário, sem prejuízo de encaminhamento de proposta ao CSJT para criação de perfil específico no PJe para atribuição a esses usuários.

Deu-se por encerrada a reunião às 11h15. Eu, Hugo Camilo Nobre Pires lavrei esta Ata, que será assinada, via SISDOC, pelos demais membros presentes na Reunião.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

HUGO CAMILO NOBRE PIRES

CHEFE DE GERÊNCIA FC-5

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

JUIZ TITULAR

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES

SECRETÁRIO-GERAL DE GOVERNANÇA CJ-4

ABSAYR GONÇALVES SOUZA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

CLEBER PIRES FERREIRA

SECRETARIO-GERAL JUDICIARIO CJ-4

MURILO DE BARROS CARNEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JOSÉ CUSTÓDIO NETO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

ADRIAN MAGNO DE OLIVEIRA CAMPOS

ANALISTA JUDICIÁRIO

Goiânia, 28 de junho de 2022.